

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2024-2028**

INDICAÇÃO DOS FISCAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Leis Municipais nº 13.510, de 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 231/2022, e considerando o disposto no Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelos Editais 001, 002 e 003 de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 23/01, 22/02 e 31/03, respectivamente, faz publicar este Comunicado solicitando a indicação dos fiscais de cada candidato que atuarão na eleição do Conselho Tutelar de Campinas/SP:

I - INDICAÇÃO DE FISCAL PARA OS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Art. 1º Durante o pleito que se realizará no dia 1º de outubro de 2023, das 8:00 as 17:00, cada candidato poderá ter 01 (um) fiscal por local de votação, totalizando, no máximo, 19 fiscais para cada candidato;

Art. 2º Para habilitação pelo CMDCA dos fiscais que atuarão nos locais de votação é necessário que o candidato envie até o dia **26/09/2023 (terça-feira)**, o **Formulário de Habilitação do Fiscal**, devidamente preenchido e digitalizado no formato pdf, para o e-mail eleicaoconselhotutelar2023@campinas.sp.gov.br;

Art. 3º No dia da eleição o Formulário de Habilitação do Fiscal poderá ser retirado no local de votação indicado no formulário, a partir das 8:00 horas, mediante a apresentação de documento oficial com foto;

Parágrafo único. Fica autorizada a atuação de um único fiscal em mais de uma escola, após a retirada do Formulário de Habilitação do Fiscal no local indicado no formulário;

II – INDICAÇÃO DE FISCAL OU DE 01 (UM) ACOMPANHANTE PARA O LOCAL DE APURAÇÃO

Art. 4º A apuração dos votos será realizada na Câmara Municipal, a partir das 18:00 horas, sendo que o acesso e permanência no local está restrito ao candidato e 01 (um) acompanhante, que poderá ser o próprio fiscal ou outra pessoa de sua preferência.

Art. 5º Para possibilitar o acesso do acompanhante ao local de votação o candidato deverá providenciar o envio do nome completo do acompanhante, RG, CPF, e-mail e telefone, até o **26/09/2023 (terça-feira)**, para o e-mail eleicaoconselhotutelar2023@campinas.sp.gov.br, a fim de possibilitar a realização de cadastro prévio necessário para acessar o local.

Campinas, 21 de setembro de 2023

Maria Angélica Bossolane Batista
Presidente do CMDCA/Campinas



CMDCA - Campinas / SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO II
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023
Relação dos locais de votação

Nº	ESCOLAS – LOCAIS DE VOTAÇÃO	ZONA
1	EE. Carlos Gomes	33
2	EMEF Pres. Humberto A Cast Branco	274
3	EMEF Júlio de Mesquita Filho	
4	EMEF Prof. Benevenuto F Torres	378
5	EMEF/EJA Correa de Mello	
6	E.E. Conjunto Vida Nova III	
7	EMEF/EJA Profa. Odila Maia R Brito	
8	EMEF CAIC Zeferino Vaz	379
9	EMEF Profa. Clotilde B Von Zuben	
10	EMEF Dr. Edson Luis Chaves	
11	EM Dr. Lourenço Bellocchio	423
12	E.E. Dr. Thomas Alves	
13	EEI/EJA Dr João Alves dos Santos	380
14	EEI Padre Francisco Silva	
15	EMPG Padre José Narciso Ehremberg	275
16	EMEI Agostinho Pattaro	
17	EMEF Edson Luiz Lima Souto	
18	EMEF Profa. Dulce Bento Nascimento	
19	EMEI Recanto da Alegria	

*Informações adicionais sobre a eleição do Conselho Tutelar estão disponíveis no site <https://portal.campinas.sp.gov.br/sites/conselhotutelar/conselhotutelar-candidatos>



ANEXO II
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023
Formulário de Habilitação do Fiscal

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME CIVIL COMPLETO	
NOME DE CAMPANHA	
Nº DE CANDIDATURA	

2. DADOS DO FISCAL

NOME COMPLETO	
Nº RG	
Nº CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

3. DADOS DO LOCAL DE VOTAÇÃO

(que será o local de atuação do fiscal e também o local para retirar este Formulário com a Autorização do CMDCA)

Nº	NOME DA ESCOLA	ZONA

Obs. 1. Indicar uma única escola neste campo, pois o fiscal poderá atuar em mais de uma escola, após a retirada do Formulário de Habilitação do Fiscal no local indicado aqui no formulário.

Campinas, 1º de outubro de 2023.

(Assinatura do candidato)

Autorização
CMDCA/Campinas